



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Relatório trimestral das recomendações emitidas

4º Trimestre de 2023

PERÍODO/EXERCÍCIO:
Outubro a dezembro de 2023



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO	4
II - CONCLUSÃO	6
GLOSSÁRIO DE TERMOS	7

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1: Situação das recomendações emitidas pela Audin **Providência do gestor X Atendidas**

Gráfico 2: Situação das recomendações emitidas pela Audin **Providência do gestor X Atendidas**

Gráfico 3: Situação das recomendações emitidas pela CGU

Tabela 1: Situação das recomendações emitidas pela CGU com percentual

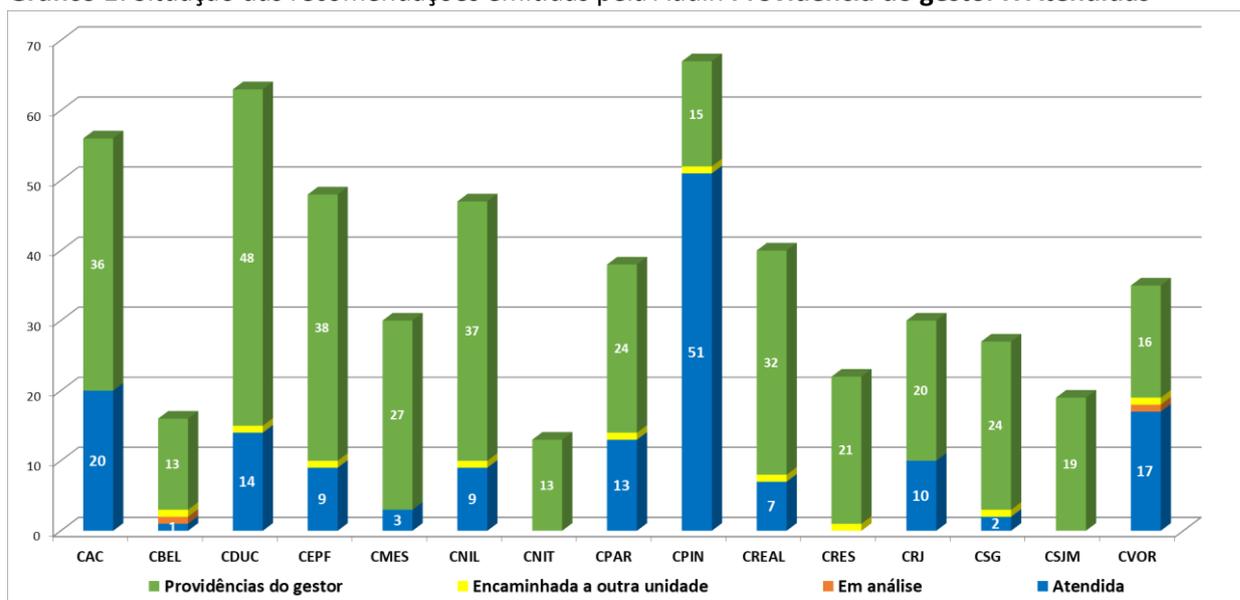
I – INTRODUÇÃO

Este relatório visa evidenciar o quantitativo das recomendações que são gerenciadas pela Audin no **quarto trimestre de 2023**, para atendimento ao item 12, Monitoramento das Recomendações de Auditoria, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT 2023) inserido no processo eletrônico nº 23270.002480/2022-31e aprovado através da Resolução CONSUP/IFRJ Nº 100, de 27 de dezembro de 2022. Esta ação visa também, aprimorar as atividades realizadas pela Audin, para a melhoria contínua da qualidade dos serviços realizados.

Cabe mencionar que a Audin realiza o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores por meio do Sistema Redmine e as recomendações da CGU nesse Sistema e no e-aud. O monitoramento é realizado de forma contínua com interações constantes com os acompanhantes Audin e com os observadores.

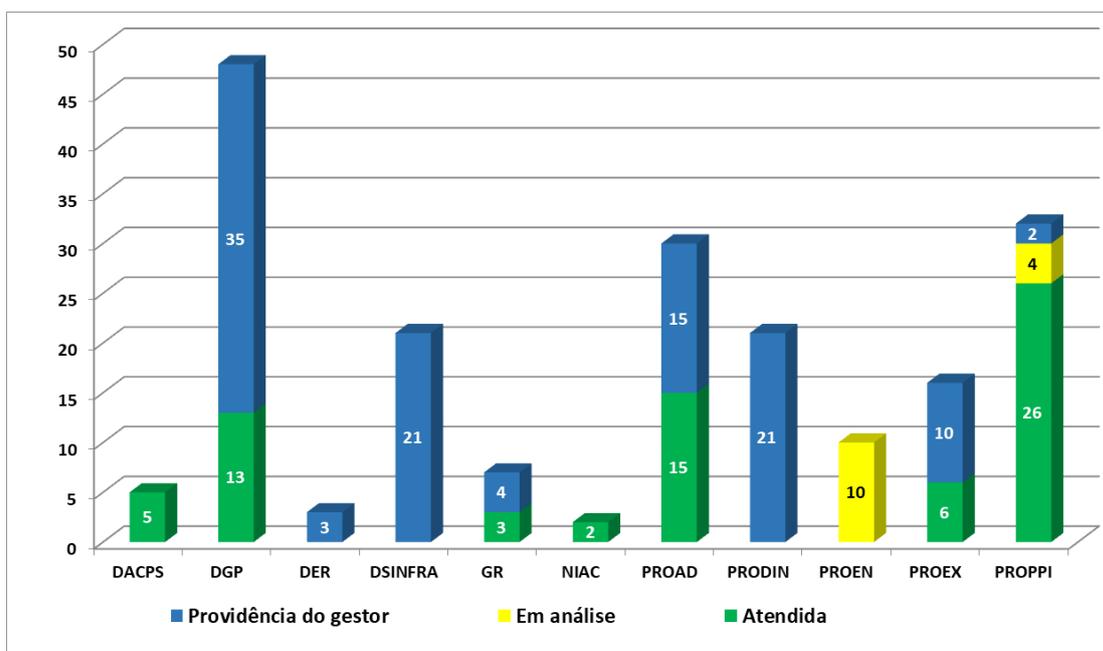
O objetivo do acompanhamento individual para cada campus ou setor do IFRJ que possui recomendações não implementadas, juntamente com cada gestor, busquemos soluções para o atendimento das demandas em aberto. Para isso, emitimos relatórios individuais, com a situação atual de cada campus/setor, considerando as recomendações para providência do gestor para os campi e Reitoria, conforme gráficos abaixo e o monitoramento das recomendações da CGU na tabela 1 e gráfico 3.

Gráfico 1: Situação das recomendações emitidas pela Audin Providência do gestor X Atendidas



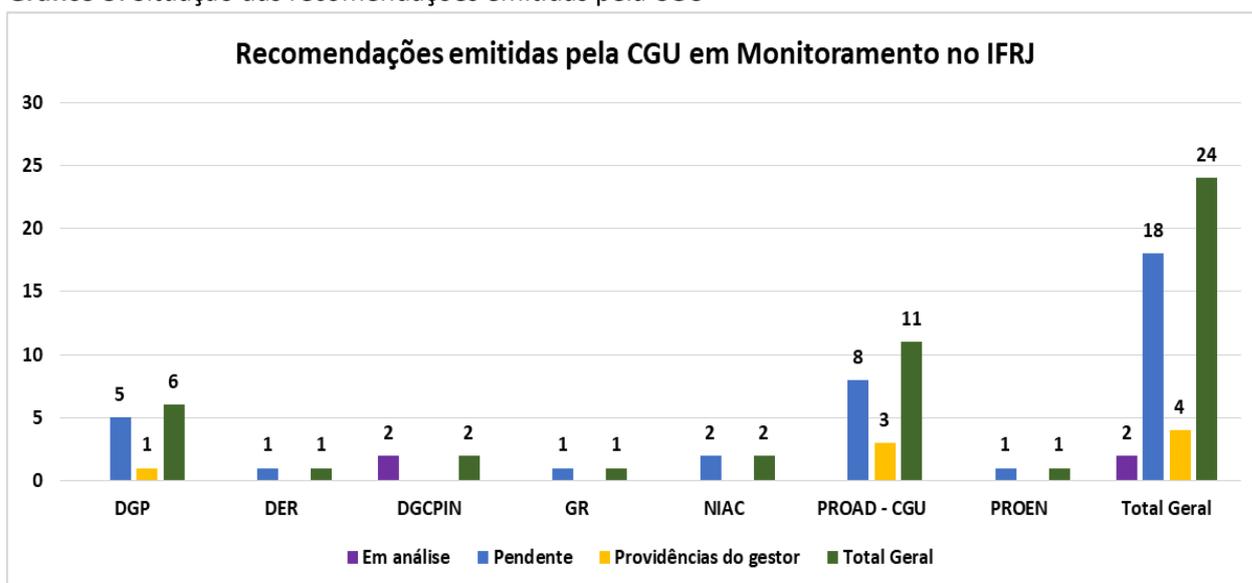
Fonte: Elaborado pela Audin em 2023, a partir do sistema Redmine. Dados extraídos em 29/12/2023.

Gráfico 2: Situação das recomendações emitidas pela Audin Providência do gestor X Atendidas



Fonte: Elaborado pela Audin em 2023, a partir do sistema Redmine. Dados extraídos em 29/12/2023.

Gráfico 3: Situação das recomendações emitidas pela CGU



Fonte: Elaborado pela Audin em 2024, a partir do sistema e-aud. Dados extraídos em 27/02/2024.

Tabela 1: Situação das recomendações emitidas pela CGU com percentual

Setor/Campus	Em análise	Pendente	Providências do gestor	Total Geral	Percentual
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP		5	1	6	25%
Diretoria Executiva da Reitoria - DER		1		1	4,2%
Diretoria Geral do Campus Pinheiral	2			2	8,3%
Gabinete do Reitor - GR		1		1	4,2%
Núcleo de Implantação de At. Correccionais - NIAC		2		2	8,3%
PROAD - CGU		8	3	11	45,8%
PROEN		1		1	4,2%
Total Geral	2	18	4	24	100%

Fonte: Elaborado pela Audin em 2023, a partir do sistema e-aud. Dados extraídos em 27/02/2024.

II – CONCLUSÃO

De acordo com o relatado, podemos observar que existem recomendações de auditoria a serem atendidas no âmbito do IFRJ e, com este relatório, podemos fornecer uma visão ampla do monitoramento que está sendo realizado pela Audin em razão das suas atribuições.

A Audin agrega valor à organização (e às suas partes interessadas) quando proporciona uma avaliação objetiva e relevante e contribui para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles. Sendo assim, o atendimento das recomendações emitidas é de suma importância para que a Auditoria Interna cumpra o seu propósito e contribua para o aprimoramento das políticas públicas e auxilie o IFRJ no cumprimento da sua missão.

GLOSSÁRIO DE TERMOS

Sistema Redmine - Sistema pelo qual a Audin realiza o monitoramento das recomendações de auditoria.

Recomendação - consiste na definição das providências que deverão ser adotadas pelo gestor para dirimir as falhas apontadas no relatório. Tem a finalidade de corrigir os atos administrativos irregulares e coibir novas falhas, contribuindo, dessa forma, diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública.

Recomendação atendida - Recomendação que teve posicionamento da Audin favorável à manifestação do gestor.

Recomendação cancelada - Recomendação cancelada pela Audin, seja por mudança de normas, perda de objeto etc.

Recomendação em análise – a situação é alterada para em análise após o encaminhamento das providências pelo gestor neste momento a recomendação entra em análise até que seja avaliada pela equipe da Audin.

Recomendação não monitorada - recomendações que deixaram de ser monitoradas pela Audin, apesar de continuarem passíveis de implementação pelo gestor.

Providência do gestor – Quando a recomendação é cadastrada pela equipe da Audin, o gestor responsável pode registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a Audin verifica a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão pública.